EDITAL Nº 042/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE EQUIPES PARA PARTICIPAÇÃO NO HACKATHON PUC MINAS - DESAFIO ODS, OFERECIDO PELA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS.

Nos termos do artigo 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas)**, faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que estarão abertas, no período de 16 de junho de 2025 até às 23h59min do dia 01 de setembro de 2025, as inscrições no processo seletivo destinado à participação no **"Hackathon PUC Minas – Desafio ODS 2025",** obedecendo aos critérios a seguir especificados:

1. DO HACKATHON

1.1. O "Hackathon PUC Minas - Desafio ODS 2025" consiste em um evento que reunirá equipes para uma maratona intelectual de espírito empreendedor. Essas equipes devem apresentar uma proposta de Produto Mínimo Viável (Minimum Viable Product (MVP), que consiste em uma versão simplificada de um produto de inovação tecnológica, que emprega o mínimo possível de recursos e cuja proposta de valor se baseia em impactos tecnológico e socioambiental positivos, para resolução de um problema global tendo em vista os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

1.1.1. Os 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) foram estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015 e compõem uma agenda mundial para a construção e implementação de políticas públicas que visam a guiar a humanidade até 2030.

1.1.2. Os 17 ODS's envolvem temáticas diversificadas como erradicação da pobreza, segurança alimentar e agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura e industrialização, governança e meios de implementação.

1.1.3. Durante os anos de implementação da Agenda 2030, os ODS e suas metas estimulam e apoiam ações em áreas de importância crucial para a humanidade: Pessoas, Planeta, Prosperidade, Paz e Parcerias. (https://brasil.un.org/pt-br/sdgs).

1.2. **Objetivo das atividades:** Estimular a inovação e a criação de soluções tecnológicas que contribuam para a promoção dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela ONU.

1.3. **Composição das Equipes:** Equipes com, no máximo, 06 (seis) e, no mínimo, 03 (três) participantes formadas, em sua totalidade, por discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da PUC Minas, docentes e membros do corpo técnico-administrativos da Universidade.

1.4. **Tema:** Cada equipe escolherá, como foco para desenvolver sua solução, obrigatoriamente, 01 (um) objetivo ODS denominado de objetivo primário e 01 (um) objetivo ODS denominado secundário e optativo. Poderão ser contemplados neste Edital: projetos de empreendedorismo socioambiental (sem fins lucrativos) e projetos de empreendedorismo de negócios (com fins lucrativos).

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/76X5J-HRKKS-DLKVB-S5ZR4

1.5. **Resultados esperados:**

a) desenvolvimento de um "MVP fumaça": teste de público e conceito, denominado projeto demonstrativo, divulgando as funcionalidades da solução e a validação do público-alvo;
b) apresentação em pdf, incluindo uma explicação clara do problema abordado, a solução proposta e seu impacto potencial; e,
c) ao participar deste Hackathon, os competidores comprometem-se a contribuir para o desenvolvimento sustentável e a buscar soluções inovadoras que possam melhorar o mundo de forma significativa.

1.6. **Recursos tecnológicos:** Os participantes podem utilizar qualquer linguagem de programação, plataforma ou ferramenta para desenvolver suas soluções, com preferência para uso de dados abertos e fontes confiáveis relacionadas aos ODS.

1.7. **Avaliação:** Serão considerados critérios como tecnologia, design, viabilidade, conexão com um ou mais ODS e potencial de impacto do projeto.

1.8. **Seleção para apresentação final:** Serão selecionados os 10 (dez) melhores projetos, cujas equipes serão convidadas para apresentar o *pitch* ao vivo.

1.9. **Apresentação Final:** Cada equipe selecionada terá 3 minutos para apresentar seu projeto a um painel de jurados.

1.10. **Compromissos éticos:** Todas as soluções desenvolvidas devem respeitar princípios éticos e promover impactos positivos, evitando prejudicar qualquer comunidade ou meio ambiente.

1.11. **Propriedade Intelectual:** Os participantes manterão os direitos de propriedade intelectual sobre suas soluções, com a possibilidade de compartilhamento de aprendizados para benefício comum.

1.12. **Divulgação:** Os projetos desenvolvidos serão divulgados publicamente pela PUC Minas e seus parceiros, destacando o papel do Hackathon PUC Minas na promoção dos ODS.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas, apenas *on-line*, no sistema de Gestão de Projetos (GPC) disponível em https://proex.pucminas.br/.

2.2. As equipes deverão ser formadas com 3 (três) a 6 (seis) integrantes. No ato da inscrição deverá ser indicado, dentre os membros inscritos, aquele(a) a coordenar a equipe, sendo cada equipe composta, no mínimo, por 50% de discentes dos cursos de graduação da PUC Minas.

2.3. No ato da inscrição, devem ser indicados: nome da equipe (nome completo de cada um dos integrantes da equipe); matrícula – para discentes, docentes e membros do técnico administrativo; curso – para discentes e docentes; setor de vínculo – no caso dos(as) membros do técnico-administrativos(as); *campi*/Unidade; e-mail e telefone;

2.3.1. Cada equipe fará um único registro no GPC. O representante da equipe que realizar o cadastro no sistema será o responsável por registrar as informações correspondestes às demais fases no sistema.

2.3.2. Além da indicação do(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável primário (obrigatório) e secundário (optativo) que a proposta de trabalho da equipe pretende atender, devem ser

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/76X5J-HRKKS-DLKVB-S5ZR4

registrados no GPC, em campos específicos, breve descrição acerca da solução a ser apresentada pela equipe, o diferencial da proposta e o motivo pelo qual ela deveria ser escolhida pelos avaliadores.

2.4. As inscrições deverão ser realizadas por equipes, sendo a participação dos inscritos limitada a somente uma única equipe.

2.5. Não poderão participar deste processo seletivo equipes que tenham como proposta o desenvolvimento de soluções incompatíveis com a missão, com os princípios e com os valores da PUC Minas, disponíveis em: https://www.pucminas.br/institucional/Paginas/missao-e-valores.aspx

2.6. O encerramento das inscrições será no dia 01/09/2025, às 23h59min.

2.7. Serão automaticamente desclassificadas as equipes que, em seus quadros, apresentarem participantes que não estejam devidamente matriculados na PUC Minas, que não façam parte do corpo docente e/ou técnico-administrativo, e que não preencham os requisitos anteriormente definidos para a inscrição, ou que venham a desrespeitar o regulamento da maratona.

2.8. É recomendável que as equipes busquem mentoria voluntária, interna à Universidade, para auxiliá-las no desenvolvimento das soluções. A organização do Hackathon não será responsável por processos de mentoria na primeira fase de desenvolvimentno das soluções.

2.9. Toda comunicação com os participantes será realizada por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

2.10. Ao se inscreverem, os participantes concordam com as condições e regras da maratona, com o termo de sigilo, caso necessário, com os princípios de direito de propriedade intelectual e com o uso e divulgação de sua imagem e dados pessoais.

2.11. É vedada a participação simultânea, por parte de qualquer membro, em mais de uma equipe, sob pena de desclassificação das equipes.

2.12. A homologação das inscrições pela equipe do HUB da PROEX será realizada em observância aos requisitos constantes do item 1 deste Edital e divulgada no dia 05/09/2025, no endereço eletrônico https://proex.pucminas.br/.

2.13. É vedada a participação na maratona de qualquer agente ou membros que fazem parte da organização do Hackaton pela PROEX.

2.14. Pedidos de esclarecimentos e de resolução de dúvidas deverão ser encaminhados, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento do recebimento das inscrições, em português, para o e-mail: hubproex@pucminas.br.

3. DAS ATIVIDADES E ETAPAS

3.1. As atividades e o desenvolvimento dos projetos das equipes inscritas para participar do “Hackathon PUC Minas – Desafio ODS 2025” ocorrerão no período entre os dias 06/09/2025 e 06/10/2025, prazo que pode ser estendido a critério da Pró-reitoria de Extensão.

3.2. O desafio propõe que as equipes participantes desenvolvam uma solução (exemplo: aplicativo,

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/76X5J-HRKKS-DLKVB-S5ZR4

plataforma, *site*, *software* ou API) que resolva um problema ligado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

3.3.1. A equipe deve apresentar evidências que comprovem a efetiva ação de validação do projeto/produto desenvolvido junto ao público-alvo (comunidade) ao qual se destina.

3.3.2. O processo de validação e de comprovação das ações junto ao público-alvo pode ser apresentado das seguintes maneiras:

a) pesquisa de mercado;
b) registros audiovisuais (oficinas, entrevistas, depoimentos, questionários aplicados, etc.);
c) registros digitais (*prints* de métricas e resultados alcançados); e
d) outras formas de registro.

3.3. O "Hackathon PUC Minas – Desafio ODS 2025" será dividido em 7 (sete) Etapas:

a) Primeira Etapa: inscrições das equipes e homologação das inscrições;
b) Segunda Etapa: desenvolvimento das soluções pelas equipes com inscrições deferidas;
c) Terceira Etapa: apresentação da proposta de solução. Cada equipe deverá produzir e enviar, até a data limite prevista no cronograma, os seguintes entregáveis:
 i. relatório em pdf, com, no máximo, 15 (quinze) páginas e 25Mb, conforme formulário de entrega disponível na página do evento;
 ii. um *link* público no Youtube, com vídeo *pitch* de até 3 (três) minutos, apresentando o projeto;
 iii. um *link* para acessar o protótipo da solução, o MVP "Fumaça"[1] - Produto Mínimo Viável (exemplo: aplicativo, plataforma, *site*, *software* ou API, validação do público-alvo);
d) Quarta Etapa: seleção das 10 (dez) melhores soluções propostas pelas equipes;
e) Quinta Etapa: apresentação síncrona da solução (*pitch*) pelas 10 (dez) equipes finalistas;
f) Sexta Etapa: seleção das 3 (três) melhores soluções e lançamento do resultado, e
g) Sétima Etapa: cerimônia presencial de premiações.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. A seleção dos 10 (dez) projetos finalistas será realizada, entre os dias 07/10/2025 e 19/10/2025, por uma equipe multidisciplinar de avaliadores, composta por docentes, pesquisadores(as) e outros(as) profissionais de diferentes áreas, designados pela PROEX, que irão avaliar e selecionar os projetos.

4.2. A pontuação definida a cada uma das propostas apresentada terá como elemento balisador de análise o caráter multidisciplinar de seu conteúdo, seja expresso pelos componente da equipe, seja pela abrangência da proposta, a partir de três pilares:

a) o produto apresentado pela equipe;
b) a definição de mercado e suas questões gerenciais;
c) o caráter tecnológico, de produção ou gestão para o produto apresentado.

4.3. Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios, individualmente, com pontuação de 1 a 5:

a) *design* da solução e da apresentação do projeto;
b) conexão do projeto com um ou mais ODS's;
c) viabilidade gerencial-mercadológica para a implementação do projeto;

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/76X5J-HRKKS-DLKVB-S5ZR4

d) potencial de impacto social do projeto e geração de valor;
e) validação junto ao público alvo e tecnologia do produto (execução de um MVP Fumaça – Produto Mínimo Viável ou protótipo)[1].

5. RESULTADOS

5.1. A listagem com os 10 (dez) projetos finalistas será divulgada no endereço eletrônico https://proex.pucminas.br/, e seus autores serão comunicados diretamente através do e-mail cadastrado no formulário de envio dos entregáveis.

5.2. As 10 (dez) equipes selecionadas terão o direito de apresentar um *pitch* de até 3 (três) minutos, ao vivo, em videoconferência ao vivo que será realizada, das 14 horas até às 18 horas, do dia 22 de novembro de 2025, com o objetivo de selecionar e premiar os 3 (três) melhores projetos.

5.3. Serão concedidos certificados de participação de 20 (vinte) horas para todos aqueles que entregaram a solução na etapa 3. Os certificados poderão ser utilizados para comprovação de horas complementares de graduação (ACG).

5.4. Os projetos classificados entre os 03 (três) melhores terão as suas premiações acerca dos processos de mentoria sobre inovação e empreendedorismo, oferecidas pelo SEBRAE-MG e IDEAS-Lab da PUC Minas, vinculadas às devolutivas de interesse e aceitação, sendo repassadas sucessivamente aos classificados entre 4º e 10º lugar, respectivamente, caso não se manisfestem nos prazos estipulados.

5.5. A classificação final será publicada no endereço https://proex.pucminas.br/.

6. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de inscrições	16/06/2025 a 01/09/2025
Análise e deferimento das inscrições	02/09/2025 a 04/09/2025
Homologação das inscrições	05/09/2025
Período de desenvolvimento das soluções	06/09/2025 a 06/10/2025
Data final de entrega dos projetos	07/10/2025
Período de seleção dos 10 finalistas	07/10/2025 a 19/10/2025
Divulgação dos 10 trabalhos finalistas	20/10/2025
Apresentação ao vivo dos *pitchs* dos finalistas (Presencial)	22/11/2025
Seleção e divulgação das 3 melhores	28/11/2025
Evento de premiação presencial	05/12/2025

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição neste evento implicará a aceitação plena das normas do presente Edital, do Estatuto e do Regimento Geral da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, das Resoluções de seus Conselhos Superiores e das Portarias e Resoluções dos demais órgãos universitários.

7.2. Qualquer participante que obtiver vantagem indevida mediante a utilização de meios

[1] 1 O MVP "Fumaça" consiste em uma divulgação das funcionalidades do produto final, através de um canal de *marketing* (*landing page*, mídias sociais e outros), a fim de avaliar o interesse do público-alvo naquilo que está sendo oferecido. Busca-se com a divulgação visualizar se o produto ou serviço é atrativo para o público que se quer atingir.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/76X5J-HRKKS-DLKVB-S5ZR4

fraudulentos e/ou quaisquer outros mecanismos considerados inadequados pela Comissão Organizadora será imediatamente desclassificado, assim como sua equipe.

7.3. Os participantes devem dispor de seus próprios equipamentos para a realização das atividades. A responsabilidade, manutenção, guarda e segurança de tais equipamentos, bem como a utilização deles durante toda a maratona, ficarão por conta de cada participante. O uso da rede de dados da Universidade ficará condicionado ao cumprimento das regras estabelecidas pela Gerência de Tecnologia da Informação, cujo conteúdo será previamente disponibilizado aos participantes.

7.4. Quaisquer problemas de natureza técnica que ocorram nos computadores, notebooks ou *softwares* de membros da equipe serão de sua inteira responsabilidade. Não haverá profissionais disponíveis que ofereçam suporte e manutenção em *softwares* e *hardwares* para os membros das equipes.

7.5. As equipes serão responsáveis pelo custeio das despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação referentes à participação no evento de premiação.

7.6. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos somente pelo e-mail: hubproex@pucminas.br, nomeando o assunto como “Dúvidas Hackathon PUC Minas – Desafio ODS 2025”.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
CPF: ***.081.346-**
Data: 21/05/2025 15:40:41 -03:00

Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
Secretária Geral

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/76X5J-HRKKS-DLKVB-S5ZR4

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 76X5J-HRKKS-DLKVB-S5ZR4

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins (CPF ***.081.346-**) em 21/05/2025 15:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.20.1.14	Não disponível

Autenticação	an**@pucminas.br (Verificado)
Login	

4Kp0gLGNt3uxfBLh2zuvQExmA97ek31zDAVTXBcalSc=
SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.pucminas.br/validate/76X5J-HRKKS-DLKVB-S5ZR4

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.pucminas.br/validate